



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.617, 25 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico Religioso e Material do Estado do Rio Grande do Norte, a Igreja de Nossa Senhora do Ó, localizada no Município de Serra Negra do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso e Material do Estado do Rio Grande do Norte** a **Igreja de Nossa Senhora do Ó**, localizada no Município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.064
Data: 25.12.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora